

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
CONTADORIA JUDICIAL - EXECUÇÕES FISCAIS

TABELA DE REFERÊNCIA PARA ORTN, BTN E UFIR - VALORES MÍNIMOS DE ALÇADA (CONGELADA A PARTIR DE 2000)												
Esta tabela apresenta os valores em moeda corrente nas respectivas datas a quantidade correspondente a 50 OTRNs, conforme a Lei 6.830/80												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1964										500.000,00	500.000,00	500.000,00
1965	565.000,00	565.000,00	565.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	760.000,00	760.000,00	785.000,00	795.000,00	802.500,00	815.000,00
1966	830.000,00	852.500,00	865.000,00	880.000,00	914.000,00	954.500,00	993.500,00	1.021.500,00	1.050.500,00	1.080.500,00	1.109.000,00	1.134.500,00
1967	1.161.500,00	1.189.000,00	1.214,00	1.232,00	1.250,50	1.273,00	1.309,00	1.342,00	1.362,50	1.369,00	1.378,50	1.397,50
1968	1.424,00	1.449,00	1.470,00	1.491,50	1.519,50	1.560,00	1.604,50	1.640,50	1.670,50	1.694,00	1.719,50	1.747,50
1969	1.781,00	1.813,50	1.845,50	1.871,50	1.900,50	1.924,00	1.950,00	1.963,50	1.978,00	1.996,00	2.028,50	2.071,00
1970	2.117,50	2.165,00	2.208,50	2.233,50	2.254,00	2.275,00	2.310,00	2.330,50	2.352,50	2.380,50	2.425,50	2.477,00
1971	2.525,50	2.572,00	2.606,00	2.632,00	2.662,50	2.700,50	2.754,00	2.809,00	2.868,00	2.930,50	2.989,50	3.038,50
1972	3.076,00	3.113,00	3.154,50	3.190,50	3.233,00	3.287,50	3.346,50	3.394,50	3.423,00	3.447,50	3.480,50	3.503,50
1973	3.543,50	3.578,50	3.616,00	3.659,50	3.701,50	3.748,50	3.790,00	3.824,00	3.856,00	3.893,50	3.920,00	3.953,50
1974	4.031,00	4.073,50	4.134,50	4.186,50	4.255,00	4.345,50	4.490,00	4.687,50	4.911,00	5.095,00	5.205,00	5.270,50
1975	5.338,00	5.444,00	5.509,00	5.612,50	5.724,50	5.856,50	5.963,50	6.065,50	6.160,00	6.285,00	6.421,50	6.546,50
1976	6.667,00	6.795,00	6.947,00	7.112,00	7.291,50	7.508,50	7.730,00	7.927,50	8.148,50	8.416,50	8.720,00	8.984,00
1977	9.182,50	9.341,50	9.541,50	9.741,50	10.022,50	10.345,00	10.690,00	10.975,50	11.200,50	11.357,50	11.515,00	11.687,00
1978	11.916,00	12.167,50	12.449,50	12.770,50	13.143,50	13.544,00	13.952,00	14.379,00	14.778,50	15.164,50	15.524,50	15.922,00
1979	16.341,00	19.210,00	17.098,50	17.525,50	18.182,00	18.877,00	19.505,00	20.035,50	20.612,00	21.440,00	22.423,50	23.435,50
1980	24.391,50	25.416,50	26.357,00	27.332,00	28.343,00	29.306,50	30.244,50	31.211,50	32.211,50	33.178,00	34.239,50	35.335,00
1981	36.925,00	38.771,50	41.291,50	43.893,00	46.543,00	49.318,00	52.277,00	55.413,50	58.627,50	61.969,50	65.502,00	69.104,50
1982	72.698,00	76.333,00	80.149,50	84.157,00	88.785,50	93.668,50	98.820,50	104.749,50	112.082,00	119.927,50	128.322,50	136.663,50
1983	145.546,50	154.266,00	164.616,00	179.431,50	195.580,50	211.227,00	227.702,50	248.195,50	269.292,00	294.874,50	323.477,50	350.649,50
1984	377.299,00	414.274,50	465.230,50	511.753,50	557.299,50	606.899,00	662.733,50	730.995,00	808.480,50	893.371,00	1.005.935,50	1.105.523,00
1985	1.221.603,00	1.375.525,00	1.515.828,50	1.708.338,50	1.910.423,00	2.101.578,00	2.295.095,50	2.469.844,00	2.671.870,00	2.915.010,00	3.177.361,00	3.530.683,50
1986	4.002.383,00	4.651.970,00	5.320,00	5.314,00	5.355,50	5.430,50	5.499,50	5.565,00	5.658,50	5.865,00	5.865,00	6.058,00

Valores expressos em moeda corrente conforme a época, de acordo com a periodicidade abaixo:

De 01/03/86 a 15/01/89: Cruzado CZ\$  
De 16/01/89 a 15/03/90: Cruzado Novo NCZ\$  
De 16/03/90 a 31/07/93: Cruzeiro Cr\$  
De 01/08/93 a 30/06/94: Cruzeiro Real CR\$  
De 01/07/94 em diante: Real R\$

O Valor do principal consignado na Certidão de Dívida Ativa deverá ser igual ou superior aos indicados acima, considerando-se a data de ajuizamento da ação. Esta tabela foi elaborada considerando-se o valor correspondente a 50 ORTNs, conforme o art. 34 da LEF.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
CONTADORIA JUDICIAL - EXECUÇÕES FISCAIS

TABELA DE REFERÊNCIA PARA ORTN, BTN E UFIR - VALORES MÍNIMOS DE ALÇADA (CONGELADA A PARTIR DE 2000)												
Esta tabela apresenta os valores em moeda corrente nas respectivas datas a quantidade correspondente a 50 OTRNs, conforme a Lei 6.830/80												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1986			5.320,00	5.314,00	5.355,50	5.430,50	5.499,50	5.565,00	5.658,50	5.865,00	5.865,00	6.058,00
1987	6.498,50	7.591,00	9.080,50	10.398,50	12.578,00	15.526,50	18.324,50	18.883,50	20.084,50	21.225,50	23.174,00	26.149,50
1988	29.847,00	34.775,00	41.024,00	47.588,50	56.763,50	66.856,00	79.924,00	99.124,00	119.603,00	148.336,50	188.736,50	239.544,50
1989	308.509,50	308,51	319,61	339,07	363,85	400,00	499,34	642,98	831,60	1.130,56	1.555,89	2.200,35
1990	3.378,63	5.274,37	9.113,06	12.874,94	12.874,94	13.567,62	14.871,46	16.476,09	18.219,27	20.560,45	23.379,27	27.269,58
1991	32.557,15	39.136,96	41.876,54	45.436,05	49.493,49	53.942,96	59.013,59	64.944,46	72.705,32	84.905,28	101.691,05	132.727,16
1992	170.448,21	212.546,99	268.022,75	327.066,88	391.924,17	483.829,18	596.416,08	721.723,32	888.728,78	1.096.069,16	1.375.346,91	1.701.302,75
1993	2.100.939,05	2.720.086,21	3.446.894,26	4.341.708,28	5.528.732,96	7.121.561,38	9.282.241,80	12.127,97	16.008,13	21.512,34	29.077,08	38.934,78
1994	53.219,65	74.065,93	103.468,96	148.613,69	209.916,76	302.720,25	159,23	167,54	175,93	178,79	182,19	187,57
1995	191,80	191,80	191,80	200,13	200,13	200,13	214,39	214,39	214,39	225,38	225,38	225,38
1996	234,88	234,88	234,88	234,88	234,88	234,88	250,75	250,75	250,75	250,75	250,75	250,75
1997	258,15	258,15	258,15	258,15	258,15	258,15	258,15	258,15	258,15	258,15	258,15	258,15
1998	272,40	272,40	272,40	272,40	272,40	272,40	272,40	272,40	272,40	272,40	272,40	272,40
1999	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91
2000	301,60	301,60	301,60	301,60	301,60	301,60	301,60	301,60	301,60	301,60	301,60	301,60

A partir da extinção da UFIR, em outubro de 2000, os valores deixaram de ter previsão legal para a correção monetária.

Valores expressos em moeda corrente conforme a época, de acordo com a periodicidade abaixo:

De 01/03/86 a 15/01/89: Cruzado CZ\$

De 16/01/89 a 15/03/90: Cruzado Novo NCZ\$

De 16/03/90 a 31/07/93: Cruzeiro Cr\$

De 01/08/93 a 30/06/94: Cruzeiro Real CR\$

De 01/07/94 em diante: Real R\$

OBS: no caso de valores anteriores a 03/86, dividir os valores originais da CDA por 1.000 antes de efetuar a comparação com esta tabela (tais valores devem estar expressos em Cruzeiros!).

(\*) Nesta data o dia do ajuizamento e o padrão monetário devem ser atentamente observados nos autos, visto que até do dia 15/01 50 OTRNs = Cz\$ 308.509,50 e, a partir do dia 16/01, a mesma quantidade passou a ser correspondente a NCZ\$ 308,50)

O Valor do principal consignado na Certidão de Dívida Ativa deverá ser igual ou superior aos indicados acima, considerando-se a data de ajuizamento da ação. Esta tabela foi elaborada considerando-se o valor correspondente a 50 OTRNs, conforme o art. 34 da LEF.